N.° 420. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

Terça Feira 6 de Julho. *S. Domingas V. M.*

Preamar as 5 horas e 18 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

NA occaziaõ de assentar Praça na segunda linha aos individuos do Corpo das Ordenanças, cujas Relações V. S. remetteo a este Governo, como estando nessas circunstancias, tem-se vindo no conhecimento, de que muitos saõ Estrangeiros, e outros Estudantes, sempre despensados do serviço Militar, huma vez que mostrem com attestados de seus Mestres frequencia, e aproveitamento de Estudos. Por consequencia naõ posso deixar de extranhar a inexactidaõ, e negligencia com que foraõ feitas ditas Relações, alistando-se pessoas reconhecidamente isentas do serviço Militar, e do Imperio como as acima referidas; esperando que V. S. para o futuro se haja com mais cuidado, e escrupulo no desempenho de outra semilhante Commissaõ. — Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Julho de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Snr. Capitaõ Commandante interino das Ordenanças da Praça Mancel Joaquim Ferreira.

REMETTO a V. E. os dois requerimentos dos presos da Cadeia desta Cidade, expondo em hum o aperto, em que se achaõ e incommodos, que soffrem por serem ali recolhidos muitos escravos sem crime, e somente a' requerimento de seus respectivos Senhores; e queixando-se em outro da máo caracter do Carcereiro, cujas arbitrariedades receiaõ; para que V. E. acerca do conteudo de hum, e de outro haja de dar as providencias, que a humanidade, e a Justiça exigem. — Deos Guarde a V. E. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Julho de 1830 — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos — Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Conselheiro Chanceller, e Governador da Rellaçaõ, Francisco Joze de Freitas.

Pede-se-nos a publicaçaõ da 11.ª Sessaõ de 15 de Maio da Camara dos Snrs. Deputados.

NAõ havendo expediente, fizeraõ-se as primeiras leituras do Projecto offerecido pelo Snr. *P. Brito*, reduzindo a 12 por cento todos os direitos, que pagaõ o algodaõ, assucar, e agua ardente. Ficou para a segunda. — Outra de Resoluçaõ do Sr. *B. de Oliveira*, extinguindo a junta directoria da academia militar. Ficou para a segunda. — Outro do Sr. *França filho*, creando hum Conselho Geral na Capital do Imperio. Naõ se recebeo, por ser contrario a hum art. da Constituiçaõ. — Outro de Resoluçaõ do Sr. *M. Amaral*, estabelecendo que as Juntas de Fazendas ponhaõ a disposiçaõ dos Conselhos do Governo a oitava parte de suas sobras. Foi remettido a Commissaõ de Fazenda, julgando-se urgente, e o objecto de deliberaçaõ. = Outro de Resoluçaõ do mesmo, fazendo livre o transporte de moeda de cobre de humas para outras Provincias. Ficou para a segunda leitura. — Outro de Decreto do Sr. *França filho*, abolindo a intendencia geral da policia. Mandou-se imprimir. — Outro do mesmo de Resoluçaõ sobre o porte franco nos correios de todas as folhas, e Jornaes Periodicos. Mandou se imprimir. — Outro do mesmo de Resoluçaõ, dispensando do serviço de segunda Linha os Juizes de Paz, seus officiaes, vereadores, e mais empregados da Camara Municipal. Mandou se imprimir. — Outro do mesmo de Resoluçaõ sobre os emolumentos existentes, e os que se perceberem nas Juntas de Fazenda das Provincias maritimas do Imperio pe-

los passaportes dos Navios Nacionaes, e pelas portarias, e papeis dos estrangeiros. Mandou-se imprimir — Decretos, e Resoluções, offerecidos na Legislatura passada. Foi remettido a Mesa. — Requer. do Snr. *Lessa*, para se pedirem ao Governo todos os esclarecimentos, que estejaõ ao seu alcance sobre a Colonia da Nova Friburgo. Foi remettido as Commissões, onde houvessem papeis a tal respeito. Finda a discussaõ dos Projectos da ordem do dia, leraõ-se — o parecer da Commissaõ de Const. sobre o recrutamento do Piauy. Adiado, por se pedir a palavra sobre a materia, decidindo-se que se imprimisse, e se pozesse á venda a requerimento do Sr. *H. de Rezende*. — Outra da Commissaõ de Justiça Criminal, para se remetter a Commissaõ especial respectiva. — Duas reprezent. das Cam. de S. Joaõ do Principe, e Praia Grande, para serem obrigados os vereadores a acceitar os seus empregos. Approvou-se. — Requer. do Sr. *Lino* perguntando ao Governo, si se expedio alguma Provizaõ do Thezouro, para se naõ applicarem as obras publicas das Provincias a 8.ª parte de suas sobras. Approvado. — Requer. do Sr. *Ferreira de Mello*, para serem remettidos à huma Commissaõ as Instr. dos Correios. Approvado. — Do Sr. *B. Caetano* propondo varios quezitos, para se perguntarem ao Candidato *J. C. Pereira*, e este responder por escripto. Approv., para hirem a Commissaõ em forma de huma emenda do Sr. *H. Cavalcante*. — Dito do Sr. *Lobo de Souza*, pedindo ao Governo varios officios da Junta da Fazenda da Parahiba. Approvado.

Naõ occorreo couza alguma notavel, si naõ a questaõ, que se encetou, quando o Sr. *França filho* instou, para que o seu Projecto, criando hum Consêlho G. na Cap. do Imp., tivesse andamento, como huma proposta de reforma de Constituiçaõ.

O Snr. *Lino* mostrou que, ainda que qualquer Snr. Dep. podia propor as reformas, que entendesse uteis, por isso que eraõ passados 4 annos depois de jurada a Const.; com tudo a que vinha de ler-se naõ estava concebida nos precisos termos, que determina a Cont.

O Snr. *Rebouças* argumentou que naõ devendo admittir-se Projecto, nem requerimento algum contra huma virgula, que fosse da Const., naõ podia ter lugar com mais forte razaõ o do Ill. Dep., que hia ferir o art 72 della. Assim se decidiu unanimemente.

As 11 horas entrou o M. da Fazenda. que appresentou o Orçamento da R., e Desp. do anno futuro na forma da Const. Ainda apparece hum — Deficit — de 4 a 5 mil contos de reis, que o M. naõ desanima de poder encher-se com algumas medidas, em que tocou, como hum banco criado com as bazes adoptadas nos E. U. da America Septentrional; hum novo Systema monetario, e leis que evitem o contrabando, e extravio dos direitos. Nas suas expressões respira o desejo, que tem o Governo, de marchar em harmonia com as Camaras. Que cousa mais facil? A Camara naõ quer, sinaõ o maior bem da Naçaõ. Fallando da Const., disse o Ministro que ella era dadiva do Monarca. (1)

---

(1) O Ex. M. da Fazenda chama a Const. dadiva do Monarca. O *Moderador* diz que S. M. I. ja era Imperador antes da unanime acclmaçaõ, e so' por Graça de Deos. Estas coincidencias so' servem, para fomentar receios, e conservar os Brasileiros em desconfianças, sempre perigosas. Saibaõ pois que o Dogma *da legitimidade* naõ pode ser pregado no Brasil sem rizo, e ao mesmo tempo indignaçaõ. Pouco falta, para que se nos diga que o titulo de Imperador, bem como o Imperio, foi dado ao Senhor Dom Pedro por Seu Augusdo Pae, como *legitimo Senhor do Brasil*, o que se prova pela *Carta Patente*, assignada por este Monarca. Ja estamos preparados, e ate' a espera de ouvir essas ficções; mas debalde. Os Brazileiros estaõ certissimos de que se separàraõ de Portugal, porque quizeraõ; que se subtrahiraõ a' dominaçaõ do Rei. porque quizeraõ, e puderaõ; que elegéraõ o Senhor Dom Pedro Seu Imperador, porque assim lhes convinha, e que Elle lhes offereceo hum Projecto de Constituiçaõ com a mesma authoridade, com que qualquer Cidadaõ o podia offerecer, para ser discutido, e approvado por seus Representantes; e que a Naçaõ foi quem quiz que o tal Projecto fosse tido, e havido, como Constituiçaõ, e como tal jurada pelo mesmo Imperador, e seus subditos. Protestamos repetir esta historia todas as vezes, que se repetirem as mesmas inexactas expressões. (*Do Redactor do Observador.*)

Retirando-se o Ministro, entrou em discussaõ o Projecto N. ° 79 sobre os processos de Senadores, e Deputados. Offereceraõ-se varias emendas ao art. 1. °, e como se reconhecesse que era necessario porem-se em harmonia com todo o Projecto, decidio-se que para este fim fosse remettido a Commissaõ de Justiça Criminal. Passou-se a discutir o Proj. de Rezoluçaõ, criando hum fiel com o ordenado de 400$000 reis annuaes, para coadjuvar o recebedor dos Direitos d' Alfandega.

O Sr. *Rebeiro de Andrada* provou naõ so' a sua inutilidade, mas que se tornava muito prejudicial pela multiplicaçaõ dos abusos, e complicaçaõ do Systema de arrecadaçaõ, que convinha simplificar. Finda a discussaõ, foi regeitado.

Entrando em discussaõ o Projecto de Lei sobre as promoções aos postos vagos no exercito, foi sustentada a sua utilidade, por dar regra ao Governo, e evitar mil arbitrariedades, e injustiças, que todos os dias o mesmo praticava com os mais benemeritos militares; mas affirmando o Sr. *Cunha Matos* que o M. da Guerra tinha de appresentar huma reforma geral no exercito, ficou adiada a discussaõ para esse tempo.

O Sr. Prezidente deu para ordem do dia differentes Resoluçaões, &c.

(*Do Observador das Gallerias.*)

Anuncio.

PRECIZAÕ-SE para a Curveta Bertioga, Armazens, e Farol os generos abaixo declarados a saber

Para a Curveta.

Cabo de leme de coiro, dous.
Enxarcia nova alcatroada de $1\frac{1}{2}$ a 5 polegadas, quinze pessas.
Merlim, doze pessas.
Linha de barca, dez ditas.
Solla. onze meios.
Sebo em vellas, dous quintaes.
Brim da Rucia, dezoito pessas.
Calças de brim, duzentas.
Camizas de dito, duzentas.
Lona da Rucia, dezeseis pessas.
Farinha, vinte oito alqueires do Pais.
Bolaxa do Pais, cento e dezeseis arrobas.
Arroz, oitenta e seis arrobas.
Agoardente, huma pipa.
Assucar, duas barricas.
Achas de lenha, seis mil seis centas e vinte.

Para os Armazens.

Azeite de Carrapato, 40 canadas do Paiz.
Arroz, vinte arrobas.
Azeite doce, dous barris.
Farinha, vinte cinco alqueires do Paiz.

Para o Farol.

Azeite doce ordinario, huma pipa.

As pessoas que quizem vender os ditos generos compareçaõ nas manhans de 5, e 6 do corrente com as amostras na Intendencia da Marinha, onde se tratara' do ajuste, que sera' realizado com quem maior commodidade offerecer. Intendencia da Marinha de Pernambuco 3 de Julho de 1830.

O Escrivaõ interino
Manoel Gregorio da Silva.

Avizos Particulares.

D' Ordem do Illustrissimo e Reverendissimo Sr. Cabido, faço certo ao respeitavel Publico, que se acha em concurso a Cadeira da Historia Sagrada, e Ecclesiastica do Seminario Episcopal, que vagou por falecimento do seu ultimo possuidor Joaquim Joze dos Santos Teixeira, cujo concurso se hade proceder no termo de 30 dias contados do dia 15 de Junho, conteúdo na data dos Editaes, que se mandaraõ afixar nos lugares publicos desta Cidade, e nos da de Olinda: Todas as pessoas que se acharem nas circunstancias de concorrer ao respectivo exame se deveraõ aprezentar com os precizos papeis auctoados, e promptos athe o dia 15 do corrente, e para que chegasse por todos os meios que estaõ ao alcance daquelle Illustrissimo e Reverendissimo Snr. Cabido, a noticia a todos, a mandou anunciar pelos ditos Editaes, e por esta folha.

O Vigario Geral.

O Snr. que veio a loja de ourives na rua do Cabuga' N. ° 65, comprar hum cordaõ de ouro, e deixou huma cravina de penhor em quanto hia a caza buscar o dinheiro venha remila do valor em que esta' do dito cordaõ, do contrario a venda para satisfaçaõ, e embolso, visto que ja fazem dias bastantes, e ficarei sem responsabilidade alguma da publicaçaõ deste a 8 dias.

Quem percizar de hum creado ja acustumado a este serviço, he Inglez de Naçaõ, e sabe fallar Portuguez, e Hespanhol, dirija-se a rua da Cadeia N. ° 64.

A PAGINAÇÃO

ESTÁ INCORRETA

DO N.2000 AO

N. 3462

Preciza-se falar com o Snr. Feliz da Cunha Navarro Lins e como se ignora a sua moradia, o mesmo Snr. queira aparecer na loje das fazendas baratas na esquina da Pracinha do Livramento de Joaõ Carlos Pereira de Borges ; ou alias quem souber a moradia do mesmo Snr. queira vir participar na dita loje que será recompensado generosamente do seu trabalho.

Perciza-se de 300$000 rs. a juros, quem os tiver, e queira dar, a 2 por cem, anuncie por este Diario, para ser procurado.

Quem anunciou no Diario de Segünda feira querer comprar hum negro canoeiro ainda moço de boa figura, e com mais 2 officios, dirija-se a loja de ferrage defronte da Igreja da Madre de Deos N.° 201.

A pessoa que percizar de hum caixeiro muito habil, de boa conducta, idade 16 a 18 annos, he proprio para determinar huma caza de Pasto, ou botequim, pois que tem disso muito exercicio, e intelligencia, quem o pertender dirija-se a Boa Vista na primeira casa defronte a Gervazio Pires.

Tomou-se na maõ de hum preto huma cabra bixo que se suspeita ser furtada, quem for seu dono dirija-se ao pateo de S. Pedro caza N.° 347 que dando os signaes certos se lhe entregara'.

Roga-se a hum Snr. Empregado na Intendencia queira vir satisfazer a quantia de 10$560 rs. , de fazenda que comprou em huma das lojes junta ao Arco de S. Antonio ficando certo que se naõ comprir te' 15 do corrente se declarara' o nome do dito empregado visto o meio indecorozo de que se servio.

A pessoa que anuncion no Diario de 28 de Junho, querer comprar huma crioulinha de 9 annos, compareça na rua dos Quarteis D. 2.

Quem precizar de hum caxeiro para venda ou Padaria izempto de praça, procure na rua do Assouguinho venda D. 34, que se lhe dira' quem pertende ser.

A pessoa que anunciou no Diario N.° 28 querer comprar escravos que tivessem officio, anuncie a sua moradia.

A pessoa que anunciou no Diario de quarta feira 30 de Junho p. p. querer arrendar hum citio perto do Praçá, que tenha caza sofrivel, fale a Joze Carlos Teixeira no Aterro da Boa-vista caza D. 4, que lhe dira' quem o tem.

Compra-se.

3 quartaos poçantes, quem os tiver anuncie por esta folha.

Vende-se.

AZEITE doce que serve para luz : na rua do Rozario D. 8.

Hum negro sapateiro de idade de 20 annos pouco mais ou menos : na Fabrica de destilaçaõ sita na rua das Flores atraz da rua Nova.

Hum preto de idade de 22 annos official de Sapateiro: na rua do Cabuga loje de Ourives de Sabino Ribeiro.

Na Loje de D. Izabel Maria Ferreira na rua da Cadeia do Recife N.° 45 alem de diverças qualidades de Fazendas, Atoalhados de Linho de 6, 8, e 10 palmos de largo de varias qualidades por preço comodo.

Bixas vindas de Lisboa e Porto proximamente por preço comodo : na Loje de Ferraje defronte da Igreja da Madre de Deos N.° 201.

Duas vaccas de leite com seos competentes bizerros ja grandes, e mais huma garrota, e hum garrote em boas carnes : anuncie a sua moradia.

Hum aparelho de cha de prata moderno, e do milhor gosto, chegado proximamente do Porto, por preço comodo ; e taõbem huma porçaõ de Le Roy composiçaõ do milhor author vindo do Rio de Janeiro ; na rua do Colegio D. 4.

Huma cañoa grande aberta, com o competente canoeiro ; na rua do Rozario sobrado D. 24.

Barrís e quartolas de toucinho, a arroba a 1280 ; no armazem N.° 2, da rua da Cruz.

Huma porçaõ de costado reforçado amarello, e hum alambique Grande com todos os seus pertences completo feito em Inglaterra que destila pipa e meia por dia, de melhor invento, e construçaõ ; na rua da Viraçaõ, na Boa Vista, na casa immediata a que foi a serraria de vapor, adverte-se que naõ ha duvida em vender fiado, e por preço comodo.

Pernambuco na Typografia do Diario.